



SITE OFICIAL

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

# Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse

Distribuição Gratuita

Ano IV- Número 186 - 23 de agosto de 2013

Órgão Oficial do Município de Santo Antonio de Posse -SP



O Programa Escola da Família está  
completando 10 anos!

E para comemorar,

a EE Santo Antonio preparou um  
sábado especial para a família  
possense.

Haverá cama elástica,  
algodão doce, pintura  
facial, aferição de pressão arterial, corte de cabelo e apre-  
sentações artísticas de capoeira, dança, banda e do Projeto  
Guri.

E a Secretaria Municipal de Saúde apoiará o evento com a  
distribuição de material educativo e orientações sobre a  
Saúde do Homem.

O evento acontecerá no dia 24 de agosto, sábado, na Praça  
Cel David Baptista (Praça da Matriz) das 10 às 15 horas da  
manhã.

## IPREM-POSSE REALIZA RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

O Instituto de Previdência dos servidores municipais de Santo Antonio de Posse realizará o recadastramento dos servidores inativos e pensionistas, além da abertura de conta-corrente junto à Caixa Econômica Federal. O recadastramento tem como objetivo a atualização dos dados cadastrais dos servidores como endereço e telefone, para que o instituto possa emitir uma carteirinha de identificação.

Para efetivar o recadastramento, os servidores devem comparecer ao Centro Múltiplo do Idoso Angela Beccari Felippe, que fica na Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves nº 135, no Jardim São Quirino, no dia 27 de agosto das 13 às 16:30h ou no dia 28 de agosto das 9 até as 16:30h, apresentando documentos originais.

Para esclarecimento de dúvidas, os servidores municipais inativos ou pensionistas podem entrar em contato pelo telefone (19) 3896-4403.

Já a conta-corrente junto à CEF deverá ser aberta pelo fato desse banco ter vencido o processo licitatório, realizado em julho, que contratou uma instituição financeira para a prestação de serviços bancários para a prefeitura. A CEF já agendou com cada inativo ou pensionista a data e hora para o atendimento individual. Caso o servidor não tenha interesse em manter uma conta junto à CEF poderá solicitar a portabilidade de salário para o banco de sua preferência, que nada mais é do que o exercício do direito de escolher em qual banco irá receber o salário. Essa opção deve ser feita por escrito à instituição financeira e poderá ser realizada no mesmo dia agendado para a abertura da conta.

VACINAÇÃO  
EM DIA



## CAMPANHA PARA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE VACINAÇÃO

Neste sábado, 24 de agosto,

das 8 às 17 horas somente na Sala de Vacina da Vigilância em Saúde (ao lado da  
Igreja Matriz)

Leve seu filho (a) com a carteirinha de  
vacina para conferência

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância Epidemiológica





# Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse  
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000 Tel: (19) 3896 9000  
Email: rodrigo.oliveira@pmsaposse.sp.gov.br  
www.pmsaposse.sp.gov.br  
Tiragem 1.000 exemplares

Impressão: Jornal A Tribuna de Amparo  
Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável  
Rodrigo Ap. F. de Oliveira  
(MTB 70.648/SP)

## PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA  
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO  
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO  
PADARIA CEDRO - CENTRO  
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA  
BIBLIOTECA - CENTRO  
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO  
PRONTO SOCORRO - CENTRO  
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO  
SUPERMERCADO MAX - JARDIM MARIA HELENA  
PADARIA - BELA VISTA  
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA  
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA  
PSF - POPULAR  
PSF - RINCÃO  
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA  
CRAS - VILA ESPERANÇA  
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA  
AMBULATÓRIO - CENTRO  
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO  
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA  
PSF - VILA BIANCHI  
PSF - MONTE SANTO  
FISIOTERAPIA - CENTRO  
CAPS - JARDIM PROGRESSO  
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES  
FARMÁCIA DO Povo - CENTRO

**DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:**

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

TELEFONES ÚTEIS			
Unidade	Telefone	Unidade	Telefone
Ambulatório	3896-9500	INSS	3896-3963
CAPS	3896-2240	IPREM	3896-4403
Centro Comunitário	3896-2711	Junta Militar	3896-1059
Centro Reabilitação	3896-1026	Licitação	3896-9032
Comunicação	3896-9003	Meio Ambiente	3896-1281
Conselho Tutelar	3896-5083	Prefeitura	3896-9000
Contabilidade	3896-9033	PROCON	3896-4122
Contas a Pagar	3896-9042	Promoção Social	3896-2556
CRAS	3896-2884	Pronto Socorro	3896-9500
CREAS	3896-2871	SAAEP	3896-9029
Desenvolvimento	3896-9019	Secretaria-Protocolo	3896-9031
Educação	3896-3977	Serviços Públicos	3896-2274
Engenharia	3896-9044	Tesouraria/patrimônio	3896-9020
Esporte	3896-4762	Tributos	3896-9012
Gabinete	3896-9002	Velório	3896-4682
Guarda Municipal	3896-1266	Vigilância Epidemiológica	3896-4273

### CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

#### *Círculo das Águas*

#### CONVITE



Os Municípios do Círculo das Águas estão elaborando, por meio do consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (**CISBRA**) um plano Regional de Gestão Associada e Integrada para 12 cidades consorciadas, esse plano denominado Plano Cidades Limpas, necessitará da participação de todos que tenham responsabilidades com os resíduos, o cidadão também é responsável por seus resíduos, por isso o convocamos a participar da **Conferência Municipal** para discutir as questões que envolvem os resíduos sólidos e a responsabilidade compartilhada entre consumidor, produtor e gestor público.

**Dia: 29/08/2013 às 19h00**

**Local: Câmara Municipal**

**Rua Santo Antonio, Nº 400 – Centro – Santo Antonio de Posse/SP**

*Contamos com a sua Presença!*



**CISBRA**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DA  
REGIÃO DO CÍRCULO DAS ÁGUAS



INSTITUTO DE PREV. MUN. SANTO ANTÔNIO DE POSSE  
IPREM - POSSE

**PORTRARIA 011/2013**

"Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, e dá outras providências."

A Superintendente do IPREM POSSE - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse - IPREM POSSE, competindo-lhe assessorar o Superintendente na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social observada às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Parágrafo único - A definição da alocação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I - a política de investimentos aprovada pelo Órgão Superior Competente do IPREM POSSE - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse;

II - as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º e incisos IV, V e VI do art. 6º, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

III - as normas do Conselho Monetário Nacional constante da Resolução nº 3.922, de 2010 expedida pelo Banco Central do Brasil, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV - a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;

V - os indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras elencadas no Regimento Interno do Comitê de Investimentos, que faz parte integrante desta Portaria como Anexo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Posse, 14 de agosto de 2013

APARECIDA GINO  
SUPERINTENDENTE

**Lei nº 2788/2013  
Projeto de Lei nº 054/2013**

**15 de agosto de 2013**

**Autógrafo: nº 2987/2013**

**Iniciativa: Vereador Cesar Danilo Sanches**

Dispõe sobre a criação do cadastro municipal das pessoas portadoras de necessidades especiais e dá outras provisões

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Cadastro Municipal das pessoas portadoras de necessidades especiais no Município de Santo Antonio de Posse, mediante a instituição de procedimentos e formulários que propiciem estatística nesse sentido.

**Art. 2º** - O cadastro Municipal terá por finalidade criar e manter bases de dados, reunir e difundir informações sobre a situação das pessoas portadoras de necessidades especiais e fomentar pesquisas e o estudo de todos os aspectos que afetem a vida dessas pessoas.

**Art. 3º** - O cadastro criado por esta Lei, fornecerá subsídios às empresas e instituições visando a colocação dessas pessoas portadoras de necessidades especiais no mercado de trabalho, e destinar-se à orientar as políticas públicas de saúde, educação, segurança, esporte, cultura, lazer, além de outras, de modo a integrá-las no contexto sócio econômico e cultural.

**Art. 4º** - O cadastramento das pessoas portadoras de necessidades especiais será feito pelo Presidente do Conselho de Portadores de Necessidades Especiais de Santo Antonio de Posse ou outra pessoa designada por ele sem remuneração.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vi- gente e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE AGOSTO DE 2013

MAURICIO DIMAS COMISSO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO POSSENSE AVISO**

Prezado usuário mantenha sua conta de água em dia sob pena de corte no fornecimento.

**Dr. Amadeu Zonzini Júnior**

Presidente SAAEP



## **PORTARIAS**

**Republicação:**

**Portaria n° 6742**

**de 31 de Julho de 2013**

Dispõe sobre nomeação da servidora Mariete do Rosário Camargo de Oliveira, para a função de Confiança de Diretor de Escola, e dá outras providências

**Publicar:**

**Portaria n° 6746**

**de 31 de Julho de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Conceição Aparecida Inácio, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**Portaria n° 6747**

**de 31 de Julho de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Monica Aparecida Borelli, para o cargo de Faxineira, e dá outras providências.

**Portaria n° 6748**

**de 31 de Julho de 2013**

Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação, revoga a portaria anterior e dá outras providências.

**Portaria n° 6750**

**de 08 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre nomeação do servidor Elisir Fedri e dá outras providências.

**Portaria n° 6751**

**de 08 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre exoneração a pedido a Servidora Samanta Silvia Barcaro, e dá outras providências.

**Portaria n° 6752**

**de 08 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre exoneração de Sylvia Maria Bergo, por motivo de aposentadoria e dá outras providências.

**Portaria n° 6753**

**de 12 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre a nomeação da servidora Ana Alves dos Santos, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**Portaria n° 6754**

**de 12 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre nomeação do servidor Abílio Alves da Silva Junior, para a função de confiança de Chefe de Trânsito, e dá outras providências.

**Portaria n° 6770**

**de 16 de Agosto de 2013**

Dispõe sobre nomeação do servidor Claudinei Fernando de Sá, para o cargo em Comissão de Diretor Administrativo, e dá outras providências.

O inteiro teor das portarias encontra-se afixadas no mural do prédio da Prefeitura, a disposição dos interessados de forma gratuita

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo.

**CONVOCA:**

AMANDA CRISTINA MARCON

LILIAN CRISTINA QUEIROS RAMOS

Aprovado e classificado no Concurso Público n.º 004/2013 Merendeira a Comparecer naquele departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, levando para tanto Documento de Identidade (RG), CPF e comprovante de residência recente, bem como todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antonio de Posse, 22 de agosto de 2013.

**Maria José Bulia**

**Diretora de Recursos Humanos**

### **9ª COPA DE KARATÊ - UKCA 2013** **em SANTO ANTONIO DE POSSE**



**25/08 domingo**  
**9h**

**Local: Ginásio Municipal de Esportes Francisco Ferreira e Silva**

**ONDE SE LE**

**Lei n° 2784**

**de 16 julho de 2013**

**Projeto de Lei n° 013/2013**

**Autógrafo: n° 2.984/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

**LEIA-SE**

**Lei n° 2784**

**de 16 julho de 2013**

**Projeto de Lei n° 013/2013**

**Autógrafo: n° 2.982/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

**ONDE SE LÊ,**

**Portaria n° 6757 12 de agosto e 2013**

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, e dá outras providências.

**LEIA-SE PORTARIA N° 6757 DE 12 DE AGOSTO 2013**

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO-CONTUR DE SANTO ANTONIO DE POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**TOSSE**  
**POR MAIS DE**

**CALENDÁRIO**

**3**  
**semanass**

**PODE SER**  
**TUBERCULOSE**

**Procure**  
**o Pronto**  
**Socorro**



<p><b>ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N°.022/2013</b> Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA/HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.022/2013, que tem como objeto o Registro de Preço para fornecimento de material de papelaria, à favor das empresas: - SS SILVEIRÁ &amp; SILVEIRA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.072.047,00 , RODRIGO TONELOTTO ME, pelo valor total de R\$ 219.490,00 Santo Antônio de Posse – SP, em 19 de Agosto de 2.013. Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal</p>	<p><b>EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.</b> Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra-se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº.8.666/93, a Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial nº.034/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos -CONTRATO nº.46/2013 A e B – Ata de Registro de Preços nº.023/2013 A e B – CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse – CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: SS SILVEIRÁ &amp; SILVEIRA LTDA., pelo valor total de R\$ 1.072.047,00 , RODRIGO TONELOTTO ME, pelo valor total de R\$ 219.490,00, vigência de 12 (doze) meses 19/08/2013 à 19/08/2014 Dr. Maurício Dimas Comisso-Prefeito Municipal</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. <b>EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 004/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 80.475/2013 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 044/2013. "FORNECEDOR (ES): CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor Total Apresentado R\$ R\$ 138.040,21 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Remanescente de Obras para Construção do Campo de Futebol, localizado a Rua Cynira Marques Cesar, nº 500, Bairro São Judas Tadeu, Vigência 19/08/2013 a 19/01/2014.</b> Santo Antônio de Posse, 19 de Agosto de 2013. DR. MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. <b>EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 003/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 80.474/2013 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 043/2013. "FORNECEDOR (ES): CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor Total Apresentado R\$ R\$ 129.365,41 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Remanescente de Obras para Construção de Arquibancada no Campo de futebol do Bairro São Judas Tadeu, Vigência 19/08/2013 a 19/01/2014.</b> Santo Antônio de Posse, 19 de Agosto de 2013. DR. MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.</p>
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. <b>EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 006/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 80.477/2013 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 045/2013. "FORNECEDOR (ES): SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Valor Total Apresentado R\$ R\$ 198.359,23 OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação da Macromedicação de Produção e Distribuição de Água no Sistema de Abastecimento Público, Vigência 19/08/2013 a 19/11/2013.</b> Santo Antônio de Posse, 19 de Agosto de 2013. DR. MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. <b>EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 006/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 80.477/2013 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 045/2013. "FORNECEDOR (ES): SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. Valor Total Apresentado R\$ R\$ 198.359,23 OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação da Macromedicação de Produção e Distribuição de Água no Sistema de Abastecimento Público, Vigência 19/08/2013 a 19/11/2013.</b> Santo Antônio de Posse, 19 de Agosto de 2013. DR. MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO</b> Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994. <b>EDITAL: TOMADA DE PREÇO nº 003/2013 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE PROCESSO: 80.474/2013 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2013. FORMA DE AQUISIÇÃO: CONTRATO 043/2013. "FORNECEDOR (ES): CASTRO ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Valor Total Apresentado R\$ R\$ 129.365,41 OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Remanescente de Obras para Construção de Arquibancada no Campo de futebol do Bairro São Judas Tadeu, Vigência 19/08/2013 a 19/01/2014.</b> Santo Antônio de Posse, 19 de Agosto de 2013. DR. MAURICIO DIMAS COMISSO Prefeito Municipal.</p>	
<p>Autorizo a publicação do edital resumido do Pregão Presencial nº 004/2013, por um dia, cujos dados são transmitidos pela Internet.</p> <p>Dr. Mauricio Dimas Comisso Prefeito Municipal</p> <p><b>AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2013</b></p> <p>A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item. Objeto: "Registro de preços para a aquisição de Materiais Filtrantes, de forma parcelada, por um período de 12 meses". Os envelopes propostas e habilitação serão recebidos no dia 10/09/2013, até às 09:00 horas, no Paço Municipal situado na Praça Chafá Chaib Baracat, nº351. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado através de recolhimento de uma taxa no valor de R\$-20,00 no horário das 08:00h às 16:00h. Informações pelo fone: 19-3896-9000.</p> <p>Maurício Dimas Comisso-Prefeito / Michele Fernanda Rodrigues-Presidente CPL</p> <p>Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 22 de agosto de 2013.</p>	<p><b>Lei nº 2787/2013</b> <b>15 de agosto de 2013</b> <b>Projeto de Lei nº 052/2013</b></p> <p><b>Autógrafo: nº 2985/2013</b></p> <p><b>Iniciativa: João Messias Mariano</b></p> <p>Dispõe sobre pintura obrigatória, pelo poder público, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, de todos os quebra-molas e lombadas existentes no Município e dá outras providências</p> <p><b>Dr. Mauricio Dimas Comisso</b>, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:</p> <p><b>FAZ SABER</b>, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:</p> <p><b>Artigo 1º</b> - Fica o poder público municipal obrigado a pintar com tinta fluorescente, no mínimo a cada 6 ( seis ) meses todos os quebra-molas e lombadas e assemelhados existentes nas vias de grande circulação ou cruzamentos considerados perigosos no município.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – A tinta fluorescente a ser utilizada será na cor de amarelo-limão e deverá possibilitar rápida visualização e identificação.</p> <p><b>Artigo 2º</b> - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.</p> <p><b>Artigo 3º</b> - O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 sessenta dias, contados da data de sua publicação.</p> <p><b>Artigo 4º</b> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE AGOSTO DE 2013</p>	<p><b>MAURICIO DIMAS COMISSO</b> PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARCOS JOSE JACOBUSI CHEFE DE GABINETE</p> <p>RAQUEL GONÇALVES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE</p>	<p>Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.</p>




**Lei Complementar nº 011/2013**
**15 de agosto de 2013**
**Projeto de Lei Complementar nº 013/2013**
**Autógrafo: nº 2983/2013**
**Iniciativa: Executivo Municipal**

Dispõe sobre criação no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal a nomenclatura "Cuidadora" e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Faz saber**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Permanente de Servidores da prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, os cargos de Cuidadora, a serem providos por concurso público.

Cargo	Qtd	Forma de Provimento	Requisitos de Provimento	Carga Horária	Vencimento Ref. E 03
Cuidadora	50	Concurso Público	Ensino Fundamental Completo	40 horas	R\$ 730,13

**Parágrafo Único:** As atribuições e competências do Cuidado constam do anexo presente Lei.

**Art. 2º** - Os cargos sob a nomenclatura de PAJEM, passam a ser denominada "CUIDADORA".

**Parágrafo Único:** Fica extinto 32 (trinta e dois) cargos de PAJEM.

**Art. 3º** - As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento vigente e posteriores – Pessoal Civil.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio de Posse, 15 de agosto de 2013

**LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2013**
**DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS DO CUIDADOR**

**Descrição Sumária:** Executar sob supervisão, serviços de atendimento ás crianças em suas necessidades diárias. Auxilia as atividades das crianças no berçário, maternal, pré-escolas e alunos com necessidades especiais, acompanhando também as atividades educacionais realizadas pelos docentes.

**Descrições Específicas Gerais:** manter espírito de cooperação, cordialidade solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educados, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visado a construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; zelar pelo bem estar das crianças; dar atenção a todas as crianças; tratando-as com atenção, carinho e respeito; brincar junto com as crianças; compartilhar, com as crianças, observações que sinalizam seus avanços e suas possibilidades de superação de dificuldades, de modo a construir uma imagem positiva de si mesma, conservar e deixar em ordem todos os ambientes utilizados com as crianças.

**Descrição Específica - Alunos com Necessidades Especiais:** deixar a unidade escolar após a entrega do aluno ao aluno ao responsável indicado pela direção da escola, não

Estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir os cuidados do aluno a essa pessoa; garantir acesso e o deslocamento em todo o ambiente escolar, ficar prontidão para executar, quanto solicito as funções de oferecer o lanche, higiene bucal, acompanhar para uso de sanitário, realizar a sua higiene íntima, troca de vestuário ou fralda; executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e de locomoção, conforme conhecimento necessário ao desempenho da função; deslocar e movimentar corretamente e com segurança o aluno, para realização das atividades escolares, externas à sala de aula, dentro dos limites da escola, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função; acompanhar o aluno no horário de intervalo ate o local apropriado, como pátio, cantina ou refeitório e auxiliá-lo durante a alimentação e após, em sua higiene; ao final do intervalo, auxiliá-lo no retorno à sala de aula, conforme conhecimento necessário ao desempenho da função acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras que não se insiram no período escolar, dentro dos dias letivos, conforme calendário escolar. Nos casos em que estas

atividades extrapolem o período regular de aulas, poder-se à solicitar o auxílio dos cuidadores responsáveis pelas salas de recursos; utilizar e realizar a manutenção dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene; zelar pela higiene e manutenção dos materiais de procedimentos específicos para asseio do aluno; zelar pelo desempenho dos serviços, de forma que não se coloque em risco a saúde e o bem estar, de acordo com a particularidade e necessidade de cada aluno; permanecer todo o período de aula do aluno, fora da sala, em local acessível, guardando que seja solicitado para realizar suas funções; comunicar aos responsáveis da unidade escolar, sempre que necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como o socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar quando necessário; registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências como aluno na unidade escolar por meio de ficha de rotina diária do cuidador; ministrar via oral e com

autorização dos pais/responsáveis pelo aluno, quando necessário, medicamento, salvo nas hipóteses em que tal atividade for privativa de enfermeiros, de acordo com a regulamentação expedida pelos órgãos competentes. O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica. Todo medicamento será fornecido diariamente pela família e caberá ao cuidador controlar a guarda, horário e ingestão dos medicamentos; cumprir rigorosamente a prescrição médica, em caso de ministrar medicamentos; mediante conhecimentos prévio dos horários, com anuência do professor e diretor para sua entrada em sala; retirar o aluno da sala ministrar o medicamento no horário estipulado e retornar o aluno a sala de aula. O medicamento deverá ser trazido pelo responsável do aluno;

SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE AGOSTO DE 2013

**DR. MAURICIO DIMAS COMISSO**  
Prefeito Municipal

MAURICIO DIMAS COMISSO

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS JOSE JACOBUSI  
CHEFE DE GABINETE

RAQUEL GONÇALVES DA SILVA  
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**Lei nº 2786/2013  
15 de agosto de 2013  
Projeto de Lei nº 039/2013**

**Autógrafo: nº 2984/2013**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Institui no âmbito do Município de Santo Antonio de Posse o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal e dá outras provisões.*

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Santo Antonio de Posse, o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado à recuperação fiscal de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com o Município de Santo Antonio de Posse - SP, mediante opção expressa.

**Art. 2º** - O Programa de que trata esta lei destina-se a promover a regularização dos débitos tributários, vencidos, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos ou não em dívida ativa do Município e da Autarquia da SAAEP, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos e os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não cumprido integralmente, mediante pagamento à vista ou parcelamento conforme condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 3º** - Os débitos consolidados poderão ser pagos ou parcelados nas seguintes formas e condições:

Pagos à vista, com anistia de 100% (cem por cento) da multa e remissão de 100% (cem por cento) dos juros de mora;

Parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com anistia de 95% (noventa e cinco) das multas e remissão de 95% (noventa e cinco) dos juros de mora, vencendo-se a primeira parcela no ato da formalização do acordo e as demais na mesma data dos meses subseqüentes;

Parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com anistia de 90% (noventa por cento) das multas e remissão de 90% (noventa por cento) dos juros de mora vencendo-se a primeira parcela no ato da formalização do acordo e as demais na mesma data dos meses subseqüentes;

Parcelados em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas com anistia de 85% (oitenta e cinco por cento) das multas e remissão de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros de mora, vencendo-se a primeira parcela no ato da formalização do acordo e as demais na mesma data dos meses subseqüentes;

Parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com anistia de 50% (cinquenta por cento) das multas e remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora, vencendo-se a primeira parcela no ato da formalização do acordo e as demais na mesma data dos meses subseqüentes;

**§ 1º** - Os débitos referentes aos exercícios de 2012 só poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, com anistia de 50% (cinquenta por cento) das multas e remissão de 50% (cinquenta por centos)

dos juros de mora.

**§ 2º** - O não pagamento de prestação na data do vencimento acarretará a incidência da atualização monetária sobre o valor da prestação, referente ao período em atraso, multa de 2% (dois por cento) sobre a prestação corrigida e juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou fração sobre o valor corrigido.

**§ 3º** - O contribuinte poderá aderir a mais de um REFIS nos casos de créditos tributários e não tributários não abrangidos nos REFIS anteriores.

**§ 4º** - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamentos em andamento, ressalvados os originários do programa instituído pela presente lei.

**Art. 4º** - O contribuinte deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação, do recurso interposto, dos embargos à execução ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais de fundamentam os referidos processos administrativos e ações judiciais para aderir ao REFIS.

**§ 1º** - Nas ações em que constar depósito judicial, deverá ser requerido, juntamente com o pedido de desistência prevista no caput, a conversão do depósito em renda, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente ou levantamento do valor excedente.

**§ 2º** - Os depósitos administrativos existentes, vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta lei, serão automaticamente convertidos em renda, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente ou o levantamento do valor excedente.

**Art. 5º** - A inclusão no REFIS implica:

I - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos abrangidos pelo programa e configuração extrajudicial nos termos Arts. 348, 353, e 354, do código de Processo Civil, sujeitando o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei.

II - Suspensão da prescrição, nos termos do art.174. Parágrafo único, IV, do Código Tributário Nacional;

III - Suspensão da exigibilidade dos créditos tributários incluídos no parcelamento, nos termos do art.151, VI, do Código Tributário Nacional.

**Art. 6º** - O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - Constituição de crédito tributário correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão disposta no termo de parcelamento de débito específico, aludido no § 5º, do;

III - Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de Santo Antonio de Posse e assumir solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações ou reduzir receita do contribuinte optante;

VI - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, relativamente às parcelas oriundas do termo de parcelamento de débito específico;

VII - Inadimplência de tributos municipais e/ou preços públicos, abrangidos pelos REFIS, com vencimento posterior à data de adesão;

**§1º** - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigiabilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores sem os benefícios desta lei, e os prosseguimentos da ação de execução fiscal, conforme a caso;

**Art. 7º** - O requerimento de parcelamento de que trata esta lei é isento do recolhimento de preço público.

**Art. 8º** - O REFIS será administrado pela Diretoria de Administração e Finanças de Santo Antonio de Posse, ouvida a Diretoria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, sempre que necessário.

**§ 1º** - A diretoria de administração e finanças de Santo Antonio de Posse deverá comunicar à Diretoria de Negócios Jurídicos de Santo Antonio de Posse a extinção ou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários para fins de extinção ou suspensão da respectiva ação de execução fiscal.

**§ 2º** - A exclusão do REFIS acarreta o prosseguimento da ação de execução fiscal para cobrança do saldo remanescente, calculado nos termos do § 1º, do art. 6º desta lei.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

**SANTO ANTONIO DE POSSE, 15 DE AGOSTO DE 2013**

**MAURICIO DIMAS COMISSO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS JOSE JACOBUSI RAQUEL GONÇALVES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE**

**Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.**



**CIDADE LIMPA, DEPENDE TAMBÉM  
DE VOCÊ.**

**FAÇA SUA PARTE E NÃO JOGUE  
LIXO NAS VIAS PÚBLICAS.**

**RESPEITE**

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
de Santo Antonio de Posse



**Santo Antonio de Posse  
Rua Assumpta Mion  
Bianchi nº 58  
Vila Bianchi  
Telefone: 3896-4122**

## CONTE COM AS **LINHAS DE CRÉDITO**

do Banco do Povo Paulista, o maior programa  
estadual de microcrédito do Brasil.

### Valores de Financiamento\*

Pessoa Física  
de R\$ 200,00 até R\$ 10.000,00



Pessoa Jurídica (incluindo MEI)  
de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00



### Prazos de Pagamento\*

Pessoa Física  
até 24 parcelas mensais

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)  
até 36 parcelas mensais

### Carência de até 90 dias\*



Pça Chafia Chaib Baracat nº 351

Telefone: 3896-9043

Horário de atendimento: das 13 às 17h



**Lei nº 2790/2013**  
16 de agosto de 2013  
Projeto de Lei nº 065/2013  
Autógrafo: nº 2988/2013  
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos próprios no exercício de 2013 e dá outras providências.

**Dr. Mauricio Dimas Comisso**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 2.289.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Oitenta Nove Mil Reais), para atender as despesas juntas aos Departamentos discriminados abaixo do Executivo.

**Parágrafo Único** – A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

**02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências**

2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 500,00
31.90.05 Outros benefícios previdenciários	R\$ 215.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
33.90.36 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 90.000,00

**02.02 Departamento de Administração**

2.002 Manutenção da Administração e Finanças	R\$ 40.000,00
31.90.03 Pensões	R\$ 30.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
33.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 200.000,00

**02.04 Departamento Jurídico**

2.005 Manutenção Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**02.05 Departamento de Planejamento Urbano**

2.007 Manutenção do Planejamento e Urbanismo	R\$ 40.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

**02.07 Departamento da Guarda Municipal**

2.010 Manutenção da Guarda Municipal	R\$ 170.000,00
--------------------------------------	----------------

**02.08 Departamento de Serviços Públicos**

2.012 Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	R\$ 25.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

**2.011 Manutenção de Obras e Serviços Públicos**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
31.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$ 230.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.500,00

**2.013 Manutenção da Limpeza Pública**

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
31.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00

**2.016 Manutenção Oficinas e Transportes**

33.90.30 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**02.09 Departamento de Esporte e Lazer**

2.018 Manutenção da Educação Física e Desporto	R\$ 35.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00

**02.11 Departamento de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura**

2.029 Manutenção do Meio Ambiente e Agricultura	R\$ 30.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
33.90.36 Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00

**44.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

02.12 Departamento de Cultura e Turismo	R\$ 3.000,00
2.032 Manutenção do Dpto. De Cultura e Turismo	R\$ 10.000,00

**02.13 Departamento de Suprimentos**

2.033 Manutenção Suprimentos	R\$ 40.000,00
33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

**02.14 Secretaria de Educação**

2.035 Manutenção das Creches	R\$ 20.000,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$ 20.000,00

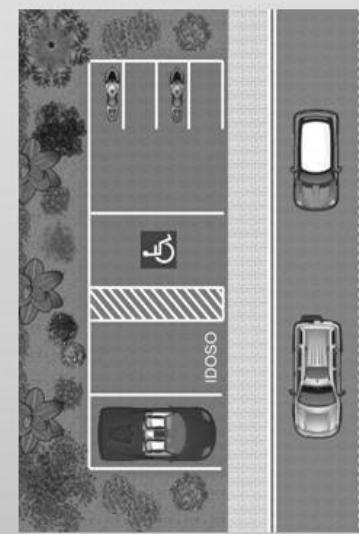
**2.034 Manutenção do Ensino Fundamental - Regular**

33.90.39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
--	---------------



**Prefeitura  
Municipal de  
Santo Antonio  
de Posse**

**RESPEITE AS  
LEIS DE  
TRÂNSITO**



**11º CAMPEONATO MUNICIPAL de  
FUTEBOL AMADOR  
DE SANTO ANTONIO DE POSSE**



**INSCRIÇÕES ABERTAS**

**MAIS INFORMAÇÕES: FONE 3896-4762**

**1ª Reunião dia 30/08 – 19:30 horas – no Departamento de Esportes  
Ao lado do (Ginásio de Esportes)**

**>>>ACESSE NOSSO SITE: [WWW.PMSAPOSSE.SP.GOV.BR](http://WWW.PMSAPOSSE.SP.GOV.BR)  
Site Oficial Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**



## Balcão de Empregos da Prefeitura informa :

### **SEARA ALIMENTOS EM JAGAURIÚNA CONTRATA:**

**SUPERVISOR DE PRODUÇÃO** - com curso superior (Completo ou cursando a partir do 3º ano). Exp. anterior como Supervisor preferencialmente em produção frigorífica. Morador em Jaguariúna ou região, disponibilidade de horário. Conhecimento em informática e ferramentas da Qualidade. Benef.: Cesta alimentação, Convênio Farmácia, Refeitório no local, Unimed, Lavanderia na unidade (para os uniformes) e Seguro de Vida. Enviar currículo a/c Flávia para o e-mail: [flavia.paulino@seara.com.br](mailto:flavia.paulino@seara.com.br).

---

### **SUPERMERCADO CONTRATA:**

**COZINHEIRA (2 VAGAS) e AJUDANTE DE COZINHA (1 VAGA) C/ EXPERIÊNCIA.** P/início imediato. Benefícios: Convênio Médico após experiência e refeição no local. Entregar currículo pelo e-mail [rh@bonettism.com.br](mailto:rh@bonettism.com.br) a/c de Daniele ou no endereço R. Santo Antonio, 659 - Centro.

---

### **EMPRESA CONTRATA:**

**MONTADOR DE FORRO PVC** (PARA INÍCIO IMEDIATO). Entregar currículo no endereço R. Santo Antonio, 666 - Centro.

---

### **EMPRESA QUÍMICO-FARMACÊUTICO NECESSITA DE:**

**OPERADORES DE MÁQUINAS** com 2º grau completo e curso Técnico do Senai de preferência recém formado.

**ANALISTA DE PCP OU MATERIAIS**, que fale inglês e Japonês e conhecimento do pacote Office, com ou sem curso superior

Os interessados deverão encaminhar currículum com pretensão salarial para o e-mail: [oportunidades.jaguariuna@hotmail.com](mailto:oportunidades.jaguariuna@hotmail.com)

---

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO** – C/experiência. Ensino médio, curso técnico mecânica ou mecatrônica. Conhecimentos em hidráulica, pneumática e rotinas aéreas.

**OPERADOR DE DOBRADEIRA** – C/Experiência. Benef.: cesta básica + refeição no local + convênio médico e odontológico após experiência.

**ASSISTENTE DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO** – Conhecimentos das rotinas administrativas da área, inglês fluente.

**PINTOR INDUSTRIAL** - C/Experiência. Benef.: cesta básica + refeição no local + convênio médico e odontológico após experiência.

**VENDEDOR EXTERNO – MASC/FEM** - P/trabalhar c/vendas de publicidade, c/ veículo próprio. Benef.: salário + comissão + ajuda de custo + gasolina + ajuda pedágio (qdo. houver).

**RECEPCIONISTA PARA MOTEL – S**/Experiência c/veículo próprio Benefícios: salário+ gorjeta+ ajuda no transporte

**SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** - Para selecionar frutas (Ferreti Frutas)

**Interessados enviar currículo p/:** [curriculo.sap@hotmail.com](mailto:curriculo.sap@hotmail.com)

**ou para o endereço R. Assumpta Mion Bianchi, 58 V.Bianchi (PROCON)**



Atenção para o  
**REFIS**

**acerte suas contas  
com até 100% de  
desconto\*!**

\*REDUÇÃO dos juros e multas para pagamento à vista e  
ótimos planos para parcelamento.



Procure a Prefeitura e regularize seus débitos

Ligue **3896-9012** ou acesse

[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e saiba mais!

*Esta é a melhor chance  
para você e sua empresa  
ficarem livres de dívidas  
com o município.*

**ATENÇÃO!!!!**  
**OS SEGUINTE CURSOS 2013 AGORA SERÃO**  
**LOGÍSTICA (SENAI)** **À NOITE**  
de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 19 às 22h      **AUXILIAR DE PESSOAL (SENAI)**  
de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> das 19 às 22h  
**Também ainda há vagas para:**  
**CRIAÇÃO E TÉCNICAS: BIJUTERIAS MAX COLAR**  
de 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> das 13 às 17h — Início 27/08  
**CUSTOMIZAÇÃO PEÇAS CAMA, MESA E BANHO**  
de 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> das 13 às 17h — Início 15/10  
**ABERTOS A TODOS OS INTERESSADOS, NECESSITANDO APENAS POSSUIR ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES: XEROX DO RG/ CPF/ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/ COMPROVANTE**  
**DE ESCOLARIDADE/ CARTEIRA DE TRABALHO**  
**PROCURAR O CENTRO COMUNITÁRIO ANTONIO CÂNDIDO SOBRINHO**  
**RUA DAS VIOLETAS 21- JARDIM DAS FLORES / CONTATO TEL 3896-2711**

**VAGAS  
PREFERENCIAIS  
É PARA AQUELES  
QUE PRECISAM  
RESPEITE !**

**COMPPDENE**

*Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e Necessidades  
Especiais de Santo Antônio de Posse*

**>>>ACESSE NOSSO SITE: [WWW.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)**



## 1º Encontro das Gestantes

Aconteceu na última terça-feira (20) o I Encontro das Gestantes, atividade do Projeto “Posse Acolhe Mamãe & Bebê”. O projeto foi idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade, através da primeira dama a Sra. Lucimara Comisso, e apoiado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O evento teve a participação de vários profissionais, entre eles, fisioterapeuta, dentista, enfermeira e nutricionista, que fizeram orientações às gestantes quanto ao aleitamento materno.

Foi uma tarde agradável com muitos brindes e um delicioso café da tarde. O próximo encontro será no dia 24 de setembro, e o tema será “Ansiedade na gravidez, depressão pós parto e técnicas de relaxamento”.

Para maiores informações procure as Unidades de Saúde ou a Secretaria de Saúde: 3896-1571.



## Coleta de Exames na Unidade de saúde no bairro Recreio Campestre

Acontecerá na próxima semana, sábado 31/08, na Unidade de Saúde Recreio Campestre – Rincão, mutirão de coleta do exame de Papanicolau, que detecta lesões cancerígenas no colo do útero, entre outras alterações.

A intenção da Secretaria Municipal de Saúde é atender, entre outras, as mulheres que trabalham de segunda a sexta-feira, e que por isso não conseguem fazer a prevenção do câncer de colo de útero.

Além disso, as mulheres atendidas nesse dia terão a oportunidade de receber informações importantes sobre sua saúde.



### Projeto Guri abre vagas para o segundo semestre

O Projeto Guri, programa de formação musical da Secretaria de Estado da Cultura voltado para crianças e adolescentes, oferece 34 vagas para as aulas canto coral, cordas agudas e cordas graves no polo de Santo Antonio de Posse.

Os interessados devem comparecer diretamente ao polo, acompanhados pelos pais ou responsável, portando RG ou certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar referente ao segundo semestre. Não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem realizar testes seletivos.

Os novos alunos têm até o dia 30 de agosto para efetuar a matrícula, e as aulas começam no período de 12 de agosto até 2 de setembro, de acordo com a data de inscrição de cada aluno. As vagas existentes podem tanto ser 100% preenchidas ao longo do período de matrícula, como novas vagas também podem surgir por conta da desistência de alunos.

O polo de Santo Antonio de Posse fica na Praça Cel. David Baptista nº 56, Centro, e funciona de Terças e Quintas-feiras, das 8h às 11h e das 13h às 17h30. O telefone é o 3896-3977.

## BAILE DA PRIMAVERA

**Dia 07 de Setembro às 20h.**

**Animação Ângelo TCHÊ e Free Dancers**

**Local: Ginásio Augusto Coelho**

**Entrada R\$3,00**

**Realização: Fundo Social de Solidariedade**